



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.288 DE 14 DE maio DE 2007.

“Dispõe sobre os Reajustamentos dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete milésimos por cento), incidentes sobre os valores atuais, a partir de 01 de abril de 2007:

I - os vencimentos básicos do pessoal integrante do Quadro Ativo nos cargos efetivos (referência 01 a 52), passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente, objeto do Anexo I da presente;

II – os vencimentos básicos do pessoal incluído nos cargos extintos e em extinção, bem como os inativos, passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de Vencimentos do Quadro Suplementar e dos Inativos constante do Anexo III desta Lei;

III – os proventos de pensão concedidos aos seus beneficiários, dentro das correspondentes faixas salariais da Tabela a que estiverem enquadrados;

IV – Os vencimentos básicos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município, passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de vencimentos constante do Anexo II da presente;

V – Os vencimentos básicos do pessoal contratado e/ou ocupante de cargos públicos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º – As remunerações básicas do pessoal ocupante dos Cargos em Comissão – Direção e Assessoramento Superior (Símbolos DAS-1 a DAS-9) permanecem as atuais, conforme a Tabela constante do Anexo IV da presente;

Parágrafo Único – Em relação as funções gratificadas (Símbolos CAI – 1 a CAI – 8), passam os seus correspondentes valores a obedecer a Tabela constante do Anexo IV da presente.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º - Os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais, permanecem os mesmos, conforme Tabela constante do Anexo VI da presente.

Art. 4º - As vantagens e os benefícios pecuniários estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira, passam a corresponder aos valores da Tabela constante do Anexo V desta Lei.

Art. 5º - O Piso Salarial (referência 01) do Quadro de Pessoal Permanente do Município, a partir de 01 de abril de 2007, será de R\$ 380,66 (trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 6º - Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes e respectivos.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 2.149, de 27 de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em 16 de Maio de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2288 DE 14 DE maio DE 2007.

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA: 01/04/2007

REFERÊNCIA		SALÁRIO R\$	CARGOS	
2,85%	01	380,66	Aux. de Serviços Gerais	
	02	391,51	Aux. de Serviços Urbanos	
	03	402,67	Mensageiro	
	04	414,15	Merendeira	
	05	425,96	Trabalhador Braçal	
	06	438,10	Aux. de Serviços Creche	
	07	450,59		
	08	463,44		
	09	476,65		
	10	490,24		
2,50%	11	502,50	Aux. de Artífice	
	12	515,07	Coveiro	
	13	527,95		
	14	541,15		
	15	554,68		
	16	568,55		
	17	582,77		
	18	597,34		
	19	612,28		
	20	627,59		
2,30%	21	642,03	Agente de Saúde Pública	
	22	656,80	Aux de Consultório Dentário	
	23	671,91	Artífice	
	24	687,37	Auxiliar Administrativo	
	25	703,18	Auxiliar de Enfermagem	
	26	719,36	Auxiliar de Ensino	
	27	735,91	Datilógrafo	
	28	752,84	Desenhista	
	29	770,16	Motorista Veic de Passageiros	
	30	787,88	Motorista Veic de Carga	
2,15%	31	804,82	Op. de Máquinas Móveis	
	32	822,13	Berçarista	
			Técnico Agrícola	
			Operador de Trânsito	
			Guarda Municipal	
			Agente Administrativo	
			Agente de Fazenda	
			Fiscal de Fazenda	
			Fiscal de Obras e Urbanismo	
			Programador	
			Técnico em Laboratório	
			Técnico em Edificações	
	33	839,81		
	34	857,87		
	35	876,32		
	36	895,17		
	37	914,42		
	38	934,09		
	39	954,18		
	40	974,70		
2,00%	41	994,20		
	42	1014,09		
	43	1034,38		
	44	1055,07		
	45	1076,18		
	46	1097,71		
	47	1119,67		
	48	1142,07		
	49	1164,92		
	50	1188,22		
	51	1211,99		
	52	1236,23		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.288 DE 14 DE maio DE 2007.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO DE PESSOAL MAGISTÉRIO

VIGÊNCIA: 01/04/2007

PROFESSOR I					
MAG			SUP		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
2,00%	01	724,56	0,50%	21	1.086,84
	02	739,06		22	1.092,28
	03	753,85		23	1.097,75
	04	768,93		24	1.103,24
	05	784,31		25	1.108,76
	06	800,00		26	1.114,31
	07	816,00		27	1.119,89
	08	832,32		28	1.125,49
	09	848,97		29	1.131,12
	10	865,95		30	1.136,78

ADI			POS		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
2,00%	11	883,27	0,50%	31	1.142,47
	12	900,94		32	1.148,19
	13	918,96		33	1.153,94
	14	937,34		34	1.159,71
	15	956,09		35	1.165,51
	16	975,22		36	1.171,34
	17	994,73		37	1.177,20
	18	1014,63		38	1.183,09
	19	1034,93		39	1.189,01
	20	1055,63		40	1.194,96

PROFESSOR II
E
PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR

GRD			PGR		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
1,00%	41	1.206,91	1,00%	51	1.333,22
	42	1.218,98		52	1.346,56
	43	1.231,17		53	1.360,03
	44	1.243,49		54	1.373,64
	45	1.255,93		55	1.387,38
	46	1.268,49		56	1.401,26
	47	1.281,18		57	1.415,28
	48	1.294,00		58	1.429,44
	49	1.306,94		59	1.443,74
	50	1.320,01		60	1.458,18



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.288 DE 14 DE maio DE 2007.

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
QUADRO SUPLEMENTAR INATIVO

VIGÊNCIA: 01/04/2007

CLASSE	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)	VENCIMENTOS MENSAIS
A		466,05
B		489,42
C		513,94
D		519,36
E		565,98
F		597,06
G		624,70
H		655,93
I		688,72
J		723,15
L		759,42
M		797,42
N		837,20
O		879,10
P		922,81

CARGOS FUNCIONAIS

Professor, Auxiliar de Fiscalização, Inspetor de Tributos, Aux. de Artífice, Trabalhador da Tabela Suplementar, Oficial Administrativo, Escriturário, Motorista, Assistente de Contabilidade, Artífice, Contínuo e Tesoureiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.288 DE 14 DE maio DE 2007.

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

VIGÊNCIA: 01/04/2007

VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)		VENCIMENTOS MENSAIS
DAS – 1		1.689,53
DAS – 2		1.337,56
DAS – 3		1.196,76
DAS – 4		985,57
DAS – 5		844,77
DAS – 6		703,98
DAS – 7		563,18
DAS – 8		422,39
DAS - 9		351,99

TABELA DE REMUNERAÇÕES BÁSICAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CHEFIA OU ASSISTÊNCIA INFERIOR (CAI)

VIGÊNCIA: 01/04/2007

VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)		VENCIMENTOS MENSAIS
CAI – 1	100% DO NÍVEL 1	380,66
CAI – 2	80% DO NÍVEL 1	304,53
CAI – 3	70% DO NÍVEL 1	266,47
CAI – 4	60% DO NÍVEL 1	228,40
CAI – 5	50% DO NÍVEL 1	190,33
CAI – 6	40% DO NÍVEL 1	152,27
CAI – 7	35% DO NÍVEL 1	133,24
CAI – 8	30% DO NÍVEL 1	114,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2288 DE 14 DE maio DE 2007.

ANEXO V
TABELA DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS

VIGÊNCIA: 01/04/2007

DISCRIMINAÇÃO		VALORES (R\$)
AUXÍLIO TRANSPORTE	(6% do piso)	22,84
AUXÍLIO FUNERAL	(1,5 do piso)	570,99
AUXÍLIO NATALIDADE	(70% do piso)	266,47

INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	VALORES (R\$)
10% do piso	38,07
20% do piso	76,14
25% do piso	95,17
40% do piso	152,27



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.288 DE 14 DE maio DE 2007.

ANEXO VI
TABELA DE SUBSÍDIOS

VIGÊNCIA: 01/04/2007

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)	
Prefeito Municipal	9.900,00
Vice-Prefeito	3.850,00
Chefe de Gabinete	3.850,00
Secretários Municipais	3.850,00